



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria Nº 377, de 20 de outubro de 2016.**

**2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016** - Implantação da rede de abastecimento de água das vilas produtivas rurais, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

**PERGUNTA Nº 01:** Ao analisarmos o edital da licitação em epígrafe foi observado que o **MODELO 8 (RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO)** solicita:

- IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS.

**Pergunta:** O que seria a IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO levada em consideração por esta COMISSÃO e referente a EXTENSÃO o que deverá ser levado em consideração? Será os acervos apresentados pela empresa de acordo com exigência técnica exigida no edital?

**RESPOSTA:** Os acervos a serem apresentados pela empresa, de acordo com a exigência do edital, deverá identificar o serviço, sua localização, extensão e demais informações solicitados no modelo.

Seguir as disposições do Modelo 8 - Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatíveis com o objeto da licitação, conforme item 8.8.7 *alínea a* do Edital:

*a) Relação dos Contratos de serviços executados pela(s) empresa(s), relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, conforme MODELO 8 do ANEXO 01;*

- QUANTIDADE/UNIDADE.

**PERGUNTA Nº 02:** Qual QUANTIDADE/UNIDADE deverá ser levada em consideração. Será a mesma da extensão? Se não, como deveremos descrever as citadas solicitações.

**RESPOSTA:** Quantidade/unidade é diferente de extensão de serviço. Seguir as disposições do item 8.8.7, *alínea c* do Edital:

*c) Serão consideradas atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta Licitação, as discriminadas a seguir:*

*. Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais, com no mínimo 50 unidades*

*. Execução de obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais, com no mínimo 50 unidades;*

*. Execução de Rede de Distribuição de Água, no mínimo de 1.500m;*

*. Execução de Rede de Distribuição Energia Elétrica, no mínimo de 1.000m;*

*. Execução de Reservatórios e Estações de Tratamento de Água;*

*. Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, no mínimo de 1.500m;*

Brasília, DF, 18 de novembro de 2016.

**ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
59100.000214/2016-76



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Assistente Técnico-Administrativo**, em 18/11/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0388662** e o código CRC **F44161BB**.